



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

ROTEIRO DA REUNIÃO

-

26º Reunião Ordinária

DATA:01/09/2025

-

Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza

Melquíades Teodoro dos Anjos

Pedro Cardoso de Moraes

02/09/2025, 16:21
Página 1 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE

3.1- Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

3.2- Momento reservado para ressalva da ata da reunião anterior;

3.3- Leitura das Correspondências. **Leitura do Convite da Secretaria Municipal de Educação.**

3.4- O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

3.5- Orador Inscrito:

4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

4.1- REQUERIMENTO Nº 54/2025

Autoria doa Vereadora Regislaine de Souza Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito.

Requeiro que seja realizada a recuperação e manutenção do asfalto em frente à pracinha do bairro Santa Rita, tendo em vista que a via se encontra danificada, oferecendo riscos à segurança de pedestres e motoristas. **JUSTIFICATIVA.** A via localizada em frente à pracinha do bairro Santa Rita apresenta buracos e irregularidades no asfalto, o que tem causado transtornos à população, risco de acidentes e danos a veículos. O referido espaço é um importante ponto de lazer e convivência dos moradores, recebendo diariamente a circulação de famílias, crianças e idosos. Dessa forma, a recuperação do asfalto mostra-se necessária e urgente, a fim de proporcionar mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à comunidade local. Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 01 de setembro de 2025.

4.2-REQUERIMENTO Nº55/2025

Autoria do Ver. Rafael Alberto Mourão

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito.

Que a Prefeitura Municipal providencie o manilhamento da rede de esgoto que atualmente se encontra a céu aberto, visto que a situação expõe os moradores ao risco de doenças, proliferação de insetos e ao constante mau cheiro, comprometendo a saúde pública e a qualidade de vida da população local. **JUSTIFICATIVA.** Tal solicitação se faz necessária uma vez que o esgoto a céu aberto representa grave problema de saúde pública, podendo ocasionar surtos de doenças e trazendo desconforto aos munícipes. O manilhamento adequado da rede é medida urgente e



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

essencial para garantir a dignidade, segurança e bem-estar da comunidade.

4.3- MOÇÃO DE APLAUSO Nº 22/2025

Autoria do Rafael Alberto Mourão

Ao Grupo Viva Mais

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, por meio de seus vereadores, manifesta votos de aplausos e congratulações ao **Grupo Viva Mais**, pelos seus 18 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Fundado com o propósito de promover saúde, bem-estar, convivência social e qualidade de vida, o Grupo Viva Mais consolidou-se como referência em ações voltadas ao fortalecimento dos laços comunitários e à valorização da vida em todas as suas etapas.

Ao longo desses 18 anos de caminhada, o Grupo tornou-se um espaço de acolhimento, incentivo à prática de atividades físicas, integração social e estímulo a hábitos saudáveis, contribuindo de forma significativa para a melhoria da saúde e da qualidade de vida de seus participantes.

Assim, fica registrada nos anais desta Casa Legislativa esta justa homenagem, parabenizando o **Grupo Viva Mais** por sua trajetória



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

exemplar e desejando que sua história continue sendo construída com a mesma dedicação, carinho e comprometimento que marcaram esses 18 anos.

Por todo esse mérito, apresentamos a presente Moção de Aplausos para o **Grupo Viva Mais**, como reconhecimento e aplauso desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 01 de setembro de 2025.

5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

5.1- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 927/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências”.

5.2- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Vereador Davis Cristian de Landa que “Dispõe sobre a criação do Projeto “Campo Society para Todas as Idades – Bola na Rede, Vida em Movimento”, no Município de Coronel Pacheco/MG, e dá outras providências.”

5.3- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Vereador Fagner Florêncio dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Santos que “Cria o sistema de adoção de lixeiras a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no município de Coronel Pacheco, – MG e dá outras providências.”

5.4- Apresentação do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria dos Vereadores Rafael Alberto Mourão e Luiz Márcio de Castro que " Institui o Projeto "Mais Genética no Município de Coronel Pacheco - MG (Leitura pelo Ver. Rafael Alberto Morão)

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município o programa "Mais Genética Coronel Pacheco - MG", destinado ao atendimento dos pequenos e médios produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura familiar e da produção pecuária no município.

Art. 2º O Programa “Mais Genética” tem como objetivos:

I – promover a melhoria genética do rebanho bovino leiteiro e de corte do município;

II – oferecer serviços de inseminação artificial e demais tecnologias reprodutivas;

III – disponibilizar inseminadores, médicos veterinários e técnicos agropecuários para atendimento direto ao produtor rural;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

IV – apoiar os produtores rurais com transporte adequado de materiais e profissionais (motocicletas e outros meios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura);

V – incentivar a produtividade e competitividade da pecuária municipal, garantindo qualidade e aumento de renda ao produtor.

Art. 3º Os serviços previstos no Programa serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que poderá firmar parcerias com cooperativas, associações de produtores rurais, entidades de classe, universidades e órgãos estaduais ou federais de fomento à agropecuária.

Art. 4º O atendimento do Programa abrangerá prioritariamente o pequeno produtor rural e o médio produtor rural, sendo os critérios de enquadramento e atendimento definidos em regulamento próprio, expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Programa instituído por esta Lei possui caráter permanente, não podendo ser extinto por decreto ou ato administrativo, cabendo à Câmara Municipal eventual alteração legislativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 1 de setembro de 2025.

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Coronel Pacheco - MG, o Programa Municipal de Apoio à Pecuária Leiteira e de Corte – “Mais Genética Coronel Pacheco - MG”, garantindo sua continuidade e permanência como política pública de apoio ao pequeno e médio produtor rural.

O setor agropecuário, em especial a pecuária leiteira e de corte, representa parcela significativa da economia do nosso município. Grande parte dessa produção é conduzida por pequenos e médios produtores, que enfrentam dificuldades no acesso a tecnologias modernas, assistência técnica e melhoria genética de seus rebanhos.

O Programa “Mais Genética Coronel Pacheco - MG” já demonstrou sua relevância ao disponibilizar inseminação artificial, médicos veterinários, inseminadores, transporte adequado (motocicletas) e acompanhamento técnico especializado. Tais ações resultam em maior produtividade, melhoria da qualidade do rebanho, aumento da renda familiar e fortalecimento da agricultura local.

Entretanto, por se tratar atualmente de um programa vinculado apenas à gestão municipal em curso, existe o risco de sua descontinuidade em administrações futuras. Com a aprovação desta Lei, o programa passa a ter caráter permanente, somente podendo ser alterado ou extinto mediante nova legislação aprovada pelo Poder Legislativo.

Portanto, esta iniciativa representa um compromisso do Município com a valorização do homem do campo, com a segurança alimentar e com o desenvolvimento econômico sustentável, assegurando aos produtores rurais o apoio necessário para continuarem contribuindo com o crescimento da nossa cidade.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio e a aprovação deste



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Projeto de Lei pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 1 de setembro de 2025.

5.5- Apresentação do Projeto de Resolução nº02/2025, de autoria da Câmara Municipal (Leitura pela Ver^a Regislaine de Souza Assis)

Dispõe sobre a afiliação da Câmara Municipal de Coronel Pacheco à APOLEGIS - Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Coronel Pacheco autorizada a se afiliar e contribuir mensalmente com a APOLEGIS – Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes, inscrita no CNPJ nº 44.686.836/0001-67, com sede em Juiz de Fora/MG, entidade com personalidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, que visa à integração legislativa, administrativa, econômica e social das Câmaras Municipais Associadas no desenvolvimento regional e fortalecimento das atividades parlamentares, nos termos do seu Estatuto.

§ 1º A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme anexo 1.

§ 2º As despesas decorrentes desta resolução serão suportadas pela dotação orçamentária 33.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 Contribuições.

Art. 2º A entidade prestará contas dos recursos na forma estabelecida



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

por seu Estatuto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corone! Pacheco, 1 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Corone! Pacheco a se filiar e contribuir com a APOLEGIS – Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes.

A adesão possibilitará a integração desta Casa Legislativa com outras Câmaras da região, favorecendo a troca de experiências, o fortalecimento institucional e o acesso a suporte técnico e administrativo.

Trata-se de medida de baixo custo para o orçamento da Câmara e de grande relevância para o aprimoramento do processo legislativo e da representatividade municipal.

Câmara Municipal de Corone! Pacheco, 1 de setembro de 2025.

5.6- Apresentação, Discussão e Votação Única do Parecer Conjunto das Comissões de Serviços Públicos Municipais e Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o projeto de Lei nº 928/2025, autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público em favor da Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, e dá outras providências”(VOTAÇÃO VERBAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 928/2025, autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público em favor da Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, e dá outras providências”

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 01 de setembro de 2025.